



SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

1 ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE 2 PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO 3 CEARÁ.

4 Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 11h04min (onze horas e
5 quatro minutos), no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça,
6 situado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, nº 130, Cambéa, Fortaleza—CE, e também
7 por meio da plataforma digital Microsoft Teams, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária do Órgão
8 Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, sob a
9 presidência do Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça
10 Herbet Gonçalves Santos. Foi registrada a participação de 13 (treze) membros, identificados a
11 seguir: José Maurício Carneiro; Maria Neves Feitosa Campos - Corregedora-geral do Ministério
12 Público do Estado do Ceará (*Teams*); Maria Magnólia Barbosa da Silva (*Teams*); Luzanira Maria
13 Formiga; Ednéa Teixeira Magalhães; Leo Charles Henri Bossard II; Ângela Maria Góis do Amaral
14 Albuquerque Leite; Pedro Casimiro Campos de Oliveira; Maria do Socorro Brito Guimarães;
15 Águeda Maria Nogueira de Brito; Antônio Iran Coelho Sório – Subprocurador-Geral de Justiça
16 Institucional do Ministério Público do Estado do Ceará; Francimauro Gomes Ribeiro. Estiveram
17 ausentes justificadamente os Procuradores de Justiça: Sheila Cavalcante Pitombeira (presente em
18 outro compromisso institucional); Luiz Eduardo dos Santos (em usufruto de férias); Suzanne
19 Pompeu Sampaio Saraiva (PGA nº 09.2026.00022768-1); Alcides Jorge Evangelista Ferreira (em
20 usufruto de férias), Francisco Nildo Façanha de Abreu (em usufruto de férias) e Emmanuel Roberto
21 Girão de Castro Pinto (em usufruto de férias). A Associação Cearense do Ministério Público foi
22 representada por sua Presidente, a Promotora de Justiça Ana Vlândia Gadelha Mota. **MATÉRIA DE**
23 **DELIBERAÇÃO: 1. Deliberação acerca da ata:** A ata da 12ª Sessão Ordinária do Órgão Especial
24 do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 24 de junho de 2026, foi aprovada por
25 unanimidade dos votantes e sem emendas, ressalvada a abstenção dos membros que não
26 participaram das respectivas sessões. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA**
27 **JULGAMENTO:** O Órgão Especial, por unanimidade, tomou conhecimento da distribuição de
28 processos constantes da pauta. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Considerando a natureza
29 sigilosa dos processos a seguir, a Presidência determinou a interrupção da transmissão da sessão



SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

30 pelo canal do MPCE no YouTube, permanecendo apenas a gravação interna pela plataforma
 31 Microsoft *Teams*. 1) **Processo nº: 09.2025.00010115-7. Relator: Procurador de Justiça Dr. Leo**
 32 **Charles Henri Bossard II.** Recorrente: (*omissis*). Recorridos: (*omissis*). Assunto: Processo
 33 Administrativo. Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Com a palavra, o Relator procedeu
 34 à leitura do relatório. Submetida a matéria à discussão, o Procurador de Justiça José Maurício
 35 Carneiro suscitou questionamento acerca da tempestividade do recurso. Em seguida, a Procuradora
 36 de Justiça Luzanira Maria Formiga indagou sobre eventual análise de questão preliminar pelo
 37 Relator. A Procuradora de Justiça Maria do Socorro Brito Guimarães, por sua vez, registrou que, em
 38 ocasiões anteriores envolvendo pedido semelhante, manifestou-se pelo não conhecimento.
 39 Retomada a palavra ao Relator, este procedeu à leitura da ementa do voto, nos termos do extrato a
 40 seguir transcrito: “EMENTA: *DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO.*
 41 *MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.*
 42 *RECURSO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR. INADMISSIBILIDADE.*
 43 *AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. ROL TAXATIVO. PARECER PELO NÃO CONHECIMENTO*
 44 *DO RECURSO. I. CASO EM EXAME Recurso administrativo interposto contra decisão do*
 45 *Conselho Superior do Ministério Público que manteve o arquivamento de procedimento instaurado*
 46 *para apurar suposta violação de direitos de pessoas idosas. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO A*
 47 *questão em discussão consiste em saber se é cabível recurso ao Órgão Especial contra decisão do*
 48 *Conselho Superior, sem alegação de violação à Lei Complementar nº 72/2008. III.*
 49 *FUNDAMENTOS O cabimento de recurso ao Órgão Especial está restrito às hipóteses taxativas*
 50 *do art. 31, II, “I”, da LC nº 72/2008. O caso não se enquadra nas hipóteses legais, nem houve*
 51 *alegação de descumprimento da Lei Orgânica. O recurso visa apenas rediscutir o mérito já*
 52 *apreciado por instância colegiada. Não há previsão de terceira instância administrativa nem*
 53 *garantia de duplo grau na esfera administrativa (STF, MS 34.472; STJ, RMS 63.272/RJ). A*
 54 *admissão do recurso violaria os princípios da legalidade, segurança jurídica e eficiência. IV.*
 55 *DISPOSITIVO E TESE O rol de hipóteses recursais ao Órgão Especial é taxativo. É inadmissível*
 56 *recurso sem previsão legal ou sem alegação de violação à Lei Orgânica. Não há direito a múltiplas*
 57 *instâncias administrativas para reexame de mérito. Parecer pelo não conhecimento do recurso.”.*
 58 Em seguida, iniciou-se a votação, seguindo a ordem de antiguidade. O Procurador de Justiça José



SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

59 Maurício Carneiro acompanhou o voto do Relator, com ressalva quanto à interpretação do art. 31,
60 inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, entendendo, entretanto, que o
61 pedido de reconsideração não impugnou especificamente os fundamentos da decisão recorrida,
62 razão pela qual votou pelo não conhecimento do recurso. Na sequência, O Procuradores de Justiça
63 José Maurício Carneiro votou pelo não conhecimento do recurso, destacando a ausência de
64 impugnação aos fundamentos da decisão recorrida. A Procuradora de Justiça Luzanira Maria
65 Formiga acompanhou o Relator, pelo não conhecimento, por fundamento diverso, com base na
66 ausência de dialeticidade recursal. O Procurador de Justiça Pedro Casimiro Campos de Oliveira
67 acompanhou o Relator, pelo não conhecimento em razão da inobservância dos requisitos
68 necessários ao recurso. O Procurador de Justiça Francimauro Gomes Ribeiro acompanhou o
69 Relator, entendendo que a manifestação apresentada não configurava recurso, por ausência dos
70 requisitos formais. Os demais Procuradores de Justiça acompanharam integralmente o voto do
71 Relator. Encerrada a votação, a Presidência proclamou o resultado. **DECISÃO: O Órgão Especial,**
72 **por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relator Leo Charles Henri Bossard II,**
73 **pelo não conhecimento do recurso.** Finalizado o julgamento do processo sigiloso, a Presidência
74 solicitou a retomada da transmissão da sessão pelo YouTube. **COMUNICAÇÕES DOS**
75 **PROCURADORES DE JUSTIÇA:** O Procurador de Justiça Leo Charles Henri Bossard II propôs
76 voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Lili Benevides Pontes, genitora da Procuradora de
77 Justiça Janemary Benevides Pontes. Na sequência, o Procurador de Justiça José Maurício Carneiro
78 apresentou votos de congratulações aos Promotores de Justiça Alice Iracema Melo Aragão e
79 Raimundo Nonato Cunha por suas promoções ao cargo de Procurador de Justiça. As Procuradoras
80 de Justiça Maria Neves Feitosa Campos, Maria Magnólia Barbosa da Silva e Luzanira Maria
81 Formiga associaram-se aos votos de pesar e de congratulações. A Procuradora de Justiça Luzanira
82 Maria Formiga associou-se às manifestações anteriores e apresentou saudação especial à Promotora
83 de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba, por
84 figurar em lista para promoção, formulando votos de êxito em sua trajetória funcional. As
85 proposições foram acolhidas à unanimidade. Em seguida, o Procurador de Justiça Pedro Casimiro
86 sugeriu que a Administração avaliasse a implantação, no âmbito do Ministério Público, de um
87 balcão virtual, nos moldes do existente no Tribunal de Justiça, para facilitar o atendimento de



SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

88 cidadãos e advogados, bem como a ampliação de mecanismos de julgamento virtual, com
89 possibilidade de sustentação oral, observando a evolução tecnológica adotada pelo Poder
90 Judiciário. A Procuradora de Justiça Maria Magnólia Barbosa da Silva informou que a JURDECON
91 já realiza sessões virtuais há vários anos, inclusive com sustentação oral, mediante sistema adaptado
92 e autorizado pela Administração Superior. Por fim, o Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
93 Antônio Iran Coelho Sírrio esclareceu que o Ministério Público já dispõe dos canais do Serviço de
94 Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria para atendimento ao público, sem prejuízo de futuro
95 aperfeiçoamento para modelo semelhante ao balcão virtual. Informou ainda que o Plenário Virtual
96 do Tribunal de Justiça funciona em caráter experimental no Órgão Especial, cabendo às
97 presidências das câmaras deliberarem sobre sua adoção nas demais unidades julgadoras..
98 **ENCERRAMENTO:** Findos os trabalhos, o Presidente declarou encerrada, às 11h43 (onze horas e
99 quarenta e três minutos), a 13ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de
100 Justiça, da qual, Jaqueline Sampaio de Oliveira, técnica Ministerial, minutou a presente ata, revista
101 e lavrada pela Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício, **Ana Cristina**
102 **de Paula Cavalcante Parahyba**, que após lida e aprovada, será devidamente publicada.